

DOCUMENTOS DE TRABALHO

Nº 8

**DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO
ADMINISTRATIVO**

Por:

Maria Arminda Ribeiro de Sousa *

Outubro de 1998

* Este trabalho foi realizado em colaboração com várias entidades, agradecendo-se particularmente aos Drs. Jorge Correia da Cunha e Luís Morais Sarmiento do Banco de Portugal, à Dra. Maria Natércia Estêvão do Instituto de Gestão do Crédito Público e ao Dr. Castel Branco da Direcção-Geral do Tesouro, o apoio dispensado.

Sumário

Este trabalho pretende disponibilizar séries estatísticas sobre a dívida do Estado e a dívida do Sector Público Administrativo, nas ópticas da contabilidade pública e da contabilidade nacional, e alguns conceitos a elas inerentes. Identificam-se as fontes de informação, sendo os dados apresentados segundo determinadas nomenclaturas, mas com um nível de desagregação suficiente que permite a sua análise e, eventualmente, a construção de outros agregados.

Alerta-se também para a precaridade dos valores na óptica da contabilidade nacional, apontando-se algumas lacunas e deficiências, que poderão futuramente ser superadas.

A dívida pública em Portugal era relativamente pequena em 1970. Os sucessivos choques que a economia portuguesa registou a partir de 1973 foram-se repercutindo na dívida pública e influenciando decisivamente a sua dinâmica de crescimento. Tal como em muitos países da OCDE, a dívida pública, em percentagem do PIB, aumentou tendencialmente na década de 80 - embora registando algumas descidas pontuais - passando de 41 por cento em 1980 para 62 por cento em 1990. Na década de 90 aumentou até 1995, observando-se reduções nos últimos anos.

Abstract

This report makes available statistical time series (from 1980 onwards) concerning State and General Government debt on public accounts and national accounts definition and discusses some relevant concepts. Data sources are identified and the data is presented with a sufficient degree of disaggregation which allows adoption of other types of concepts.

Nevertheless, the public debt on national accounts basis requires small adjustments as some definitions are not fully operational.

Portugal's public debt to GDP was small in 1970. The shocks that buffeted the portuguese economy in the 70's contributed to the debt growth dynamics. As in many OECD countries, public debt rose trendlike in the 80's - though in some years the debt burden fell -, starting with 41 percent in 1980 and rising to 62 percent in 1990. In the 90's, it rose up to 1995, falling afterwards.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. CONCEITO DE DÍVIDA PÚBLICA.....	1
3. CONCEITO DE DÍVIDA PÚBLICA SUBJACENTE AO “PROTOCOLO SOBRE O PROCEDIMENTO RELATIVO AOS DÉFICES EXCESSIVOS E À DÍVIDA PÚBLICA”	3
4. CONTEÚDO DAS SÉRIES ESTATÍSTICAS.....	5
4.1 Dívida em sentido restrito do Estado (1980-1997)	5
4.2 Dívida em sentido lato do Estado (1980-1996).....	6
4.3 Dívida do Sector Público Administrativo (1980-1996).....	7
5. ESPÉCIES DE DÍVIDA PÚBLICA	8
6. ESPÉCIES DE EMPRÉSTIMOS PÚBLICOS	10
7. CONCLUSÕES	13
8. SÉRIES ESTATÍSTICAS	15

1. INTRODUÇÃO

A informação relativa à dívida pública é fornecida por várias instituições com um carácter periódico: o Instituto de Gestão do Crédito Público (anteriormente a Junta do Crédito Público), a Direcção-Geral do Tesouro, a Direcção-Geral do Orçamento e o Banco de Portugal (BP).

Aquela informação nem sempre é clara, quer quanto ao universo das entidades públicas englobadas naquele conceito, quer quanto ao âmbito das situações geradoras de responsabilidades financeiras, quer ainda quanto às regras de registo utilizadas, razões pelas quais, frequentemente, os valores sobre a dívida pública em determinada data são tantos quanto as fontes consultadas.

Por outro lado, a necessidade de séries históricas não pode ser restringida aos dados publicados pelo BP, por estes revelarem algumas limitações resultantes dos critérios adoptados.

A DGEP, no exercício da sua competência de desenvolver e aperfeiçoar a informação estatística na área das finanças públicas, considerou como um dos seus objectivos a construção de uma base de dados para a dívida pública portuguesa. A partir dessa base de dados foram seleccionadas algumas definições para as suas componentes mais relevantes e de interesse, pensa-se, dos utilizadores.

Este projecto contou com a colaboração de outros organismos do Ministério das Finanças (Instituto de Gestão do Crédito Público e Direcção-Geral do Tesouro), do Banco de Portugal e do Instituto Nacional de Estatística.

Estas entidades forneceram a informação disponível nas suas áreas de actuação, complementada com a informação publicada na Conta Geral do Estado e nos relatórios e contas de alguns Fundos e Serviços Autónomos, e com informações pontuais recolhidas directamente junto de vários organismos.

2. CONCEITO DE DíVIDA PÚBLICA

O termo “dívida pública” é utilizado frequentemente para designar realidades diversas, nomeadamente: a dívida do Estado ou a dívida do Sector Público Administrativo (e mesmo nesta última acepção dependendo do universo considerado para o Sector); a dívida resultante apenas do recurso a empréstimos públicos ou englobando também outras situações passivas (como por exemplo, as que resultam do diferimento no pagamento de operações sobre bens e serviços e de bonificação de juros; da emissão de moeda metálica; da retenção de cobranças efectuadas por conta de terceiros); a dívida pública consolidada ou não consolidada; a dívida pública bruta ou a dívida líquida de activos da mesma natureza.

De acordo com as necessidades analíticas ou outras convenções, pode definir-se um conceito mais preciso de dívida pública.

A Dívida Pública pode ser definida da seguinte forma : “Conjunto das situações passivas que resultam para o Estado do recurso ao crédito público. Pode-se, aliás, falar em dois sentidos de dívida pública:

- em sentido restrito, a dívida pública corresponde apenas às situações passivas de que o Estado é titular em virtude do recurso a empréstimos públicos;
- em sentido amplo, abrange o conjunto de situações derivadas, não só do recurso ao empréstimo público, mas também da prática de outras operações de crédito, como sejam os avales, os débitos resultantes do crédito administrativo, vitalício, empresarial ou monetário, e da assunção de onerações em contrapartida de atribuições patrimoniais”¹.

A Dívida Pública pode também ser definida em função dos elementos que a constituem, numa aproximação contabilística do que seria o passivo financeiro do Estado (ou do SPA) se nas contas anuais fosse elaborado um balanço. É este o método seguido no “Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos”, cujo objectivo foi o de fixar as modalidades de procedimentos relativamente aos défices e à dívida das Administrações Públicas. Aprovado pelo Regulamento (CE) nº 3605/93 do Conselho, nele se define “Dívida Pública” e é explicitado o seu conteúdo por meio da referência aos códigos de nomenclatura do “Sistema Europeu de Contas Económicas Integradas (SEC/79)”.

Para aquele efeito, a dívida pública abrange a dívida do Sector das Administrações Públicas, cujo âmbito corresponde ao da contabilidade nacional², com exclusão dos créditos comerciais e desfasamentos contabilísticos. É tomada na sua acepção bruta, isto é, não se deduzindo os activos financeiros da mesma natureza, apresentada a valores nominais e consolidada entre subsectores públicos.

¹ Sousa Franco: “Finanças Públicas e Direito Financeiro”, Almedina 1993.

² As principais divergências de âmbito do SPA entre a contabilidade pública e contabilidade nacional resultam de nesta última se excluírem os organismos autónomos com actividade empresarial e se incluem as Instituições Particulares sem fim lucrativo financiadas principalmente por Administrações Públicas.

3. CONCEITO DE DÍVIDA PÚBLICA SUBJACENTE AO “PROTÓCOLO SOBRE O PROCEDIMENTO RELATIVO AOS DÉFICES EXCESSIVOS E À DÍVIDA PÚBLICA”

A dívida pública é o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em curso no final do ano do Sector das Administrações Públicas (S60), com excepção das responsabilidades cujos activos financeiros correspondentes são detidos pelo Sector das Administrações Públicas.

A dívida pública é constituída pelas responsabilidades das administrações públicas nas categorias seguintes:

- Numerário e depósitos (F20 e F30);
- Títulos a curto prazo (F40);
- Obrigações (F50);
- Outros créditos a curto prazo (F79) e a médio e longo prazos (F89).

Conforme consta das Contas Nacionais Portuguesas a estas nomenclaturas correspondem as seguintes definições:

Numerário e depósitos à ordem (SEC/79-F20) - Conjunto dos meios de pagamento, compreendendo as moedas, notas e todos os depósitos monetários à ordem, isto é, susceptíveis de serem transferidos por cheque, ordem de pagamento ou documento análogo.

É exemplo deste tipo de responsabilidade a moeda metálica emitida pelo Estado, quer a que se encontra em circulação, quer a existente nas caixas e como reserva do Banco de Portugal.

Outros depósitos (SEC/79-F30) - Conjunto de depósitos caracterizados por uma indisponibilidade resultante quer da necessidade da apresentação de um documento que materialize o depósito, quer da existência de um prazo ou pré-aviso, quer por estarem subordinados a modalidades especiais.

Como exemplo podem apontar-se os certificados de aforro, os saldos credores das contas correntes de certas entidades no Tesouro, assim como cauções e depósitos de garantia e depósitos provenientes de operações de conta de terceiros.

Títulos a curto prazo (SEC/79-F40) - Títulos negociáveis com prazo de amortização igual ou inferior a um ano. É o caso dos Bilhetes do Tesouro.

Obrigações (SEC/79-F50) - Títulos negociáveis com prazo de amortização superior a um ano, cujo juro, fixo ou indexado, é geralmente pago por cupões anuais e que são reembolsáveis, de uma só vez ou por prestações, a partir de uma data fixada aquando da sua emissão (engloba também os empréstimos perpétuos). A negociabilidade destes títulos pressupõe a sua livre transmissibilidade, estando normalmente cotados em Bolsa.

Uma grande parte dos empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Estado estão englobados neste tipo de dívida.

Outros créditos a curto prazo (SEC/79-F79) - Empréstimos em numerário cuja duração na origem é igual ou inferior a um ano e em que o mutuante não recebe nenhum título atestando a operação ou apenas recebe um documento não negociável. Assumem também esta natureza os descobertos nas contas correntes.

Outros créditos a médio e longo prazo (SEC/79-F89) - Empréstimos em numerário cuja duração na origem é superior a um ano e em que o mutuante não recebe nenhum título atestando a operação ou apenas recebe um documento não negociável. São aqui considerados certos empréstimos que embora juridicamente sejam empréstimos por obrigações e dêem lugar à criação material de obrigações a sua subscrição é reservada, não podendo esses títulos ulteriormente ser cedidos ou apenas o são em mercados estritos. É o caso do empréstimo “OT-Consolidação do saldo da conta gratuita no BP” e do “Tesouro Familiar”.

Para o cálculo do rácio da dívida pública a U.E. decidiu que não se considerassem os créditos comerciais e os desfazamentos contabilísticos, apenas pela dificuldade prática na sua medida, o que poderia reduzir o grau de comparabilidade entre os Estados-membros.

Os créditos comerciais (SEC/79-F71 e F81) resultam da decisão dos intervenientes numa operação comercial pela qual combinam diferir o pagamento, ou, inversamente, proceder a um pagamento antecipado, total ou parcial. São disso exemplo as dívidas a fornecedores, as bonificações de juros em dívida, os juros capitalizados nos certificados de aforro e nas OCA.

As promissórias emitidas pelo Estado para realização de parte das quotas em organizações internacionais não são aqui contabilizadas nem noutra conta, por se considerar que correspondem a um esquema de abertura de crédito, isto é, os fundos não foram utilizados, estão apenas à disposição das referidas organizações.

Os desfazamentos contabilísticos (SEC/79-F72) têm como fim corrigir contabilisticamente os desequilíbrios que resultam do registo em períodos diferentes da transferência de um bem, da prestação de um serviço, de uma operação de repartição ou financeira, por um lado, e do pagamento ou do crédito de contrapartida, por outro. Os desfazamentos derivam geralmente das regras contabilísticas utilizadas. É disso exemplo a existência de um período complementar para o pagamento das despesas públicas, de que poderá resultar a contabilização de transferências entre subsectores públicos no ano n para quem as paga e no ano n+1 para quem as recebe, assim como a transferência de bens e a prestação de serviços num ano e o pagamento no ano seguinte.

4. CONTEÚDO DAS SÉRIES ESTATÍSTICAS

Os débitos e outros compromissos assumidos pelo Estado (ou pelo SPA) podem tomar várias formas, características e prazos, e serem avaliados utilizando critérios valorimétricos diferenciados. Tendo isto presente elaboraram-se diferentes séries estatísticas e reuniu-se informação útil sobre o assunto, designadamente sobre a caracterização das diferentes formas de dívida pública e das principais espécies de empréstimos.

Alguns destes conceitos sofreram modificações com o novo regime geral da emissão e gestão da dívida directa do Estado instituído pela Lei nº 7/98, de 3 de Fevereiro.

As séries estatísticas apresentadas são as seguintes:

4.1 Dívida em sentido restrito do Estado (1980-1997)

Na óptica da contabilidade pública, consolidada e não consolidada, de acordo com o mercado de emissão, a sua negociabilidade, a duração dos empréstimos e por instrumentos financeiros.

Dívida que corresponde apenas às situações passivas de que o Estado é titular em virtude do recurso a empréstimos, englobando também os descobertos em contas-correntes.

Na série não consolidada foi considerada a dívida do Estado na posse do próprio Estado, do Fundo da Renda Vitalícia e do Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP). Na série consolidada não foi eliminada a dívida na posse do FRDP, por este fundo estar integrado no subsector dos Fundos Autónomos.

A dívida é registada de acordo com as regras de contabilização das suas entidades gestoras: numa óptica de caixa e pelo valor nominal acumulado das emissões líquidas das amortizações entretanto efectuadas. Exceptuam-se desta última regra os Bilhetes do Tesouro registados pelo valor nominal líquido do desconto (que corresponde ao encaixe do Estado) e os Certificados de Aforro capitalizados dos juros vencidos.

A dívida denominada em moeda estrangeira é convertida para escudos à taxa de câmbio do *fixing* do Banco de Portugal em 31 de Dezembro, figurando a que foi objecto de contratos de *swapp* na moeda de origem do empréstimo, uma vez que estes contratos são tratados como operações de cobertura de riscos, não afectando o valor da dívida.

As emissões de empréstimos em Janeiro de 1997 destinadas a financiar as despesas orçamentais do período complementar de 1996 são incluídas na dívida do ano em que efectivamente os empréstimos são emitidos.

As mais e menos valias geradas quando o valor de emissão dos empréstimos é diferente do seu valor nominal são consideradas como fluxos não financeiros de receita ou de despesa do Estado.

4.2 Dívida em sentido lato do Estado (1980-1996)

Na óptica da contabilidade nacional, consolidada, por natureza dos débitos segundo a nomenclatura das operações financeiras das Contas Nacionais Portuguesas.

Dívida que abrange a totalidade das responsabilidades financeiras do Estado para com terceiros (outros sectores institucionais e também outros subsectores públicos), de acordo com a nomenclatura de operações e a metodologia das Contas Nacionais Portuguesas³. Corresponde ao passivo financeiro do Estado, que integraria o balanço se este documento contabilístico constasse das suas contas anuais.

Da dívida em sentido restrito não foram considerados os juros vencidos dos certificados de aforro e das obrigações de capitalização automática⁴, assim como as promissórias para subscrição de quotas em organizações internacionais.

A dívida é apresentada a valores nominais, não se seguindo a recomendação do SEC de valorização a preços de mercado na data a que a dívida se refere. A adopção deste critério introduziria algumas modificações relativamente aos títulos cotados em bolsa.

Nesta série subsistem algumas lacunas: não se englobam todas as situações devedoras; não se individualizam algumas situações devedoras por natureza do débito e/ou pelo sector credor de contrapartida. Estas lacunas resultam do sistema contabilístico e dos planos de contas adoptados pelo Estado para o registo das operações orçamentais e das operações de tesouraria.

A apresentação das contas do Estado segundo o sistema contabilístico de caixa e não de acordo com as regras da contabilidade patrimonial, dificulta o conhecimento da sua situação patrimonial, designadamente, dos montantes em dívida a fornecedores de bens de consumo e de investimento.

³ As Contas Nacionais Portuguesas têm por base o “Sistema Europeu de Contas Económicas Integradas” edição de 1979 do Eurostat-Statistical Office of European Communities (SEC/79).

⁴ Por decisão do Eurostat os juros vencidos não são englobados nas despesas anuais do Estado com juros e, conseqüentemente, na dívida pública.

A contabilização de operações que se processam na tesouraria do Estado e geradoras de responsabilidades financeiras para com outros subsectores públicos e para com outros sectores institucionais é efectuada, por vezes, em contas que abarcam ambas as situações (impossibilitando a consolidação da dívida do SPA) , e que podem ainda englobar registos de operações sem repercussão em terceiros (“proveitos” do Estado).

4.3 Dívida do Sector Público Administrativo (1980-1996)

Na óptica da contabilidade nacional, consolidada, por natureza dos débitos segundo a nomenclatura das operações financeiras das Contas Nacionais Portuguesas.

Dívida que abrange a totalidade das responsabilidades financeiras do Sector Público Administrativo para com terceiros (outros sectores institucionais), de acordo com a nomenclatura de operações e a metodologia das Contas Nacionais Portuguesas (SEC 1979).

Dívida a valores nominais e consolidada das responsabilidades cujos activos financeiros correspondentes são detidos por outros subsectores públicos.

Nas séries estatísticas construídas na óptica da contabilidade nacional subsistem lacunas significativas, como já foi referido para a dívida do Estado, quer no que respeita à cobertura das situações devedoras, quer à individualização da natureza dos débitos e dos respectivos sectores de contrapartida.

A apresentação das contas do Estado, dos FSA e da Administração Regional e Local segundo o sistema contabilístico de caixa e não de acordo com as regras da contabilidade patrimonial, dificulta o conhecimento da situação patrimonial daqueles subsectores.

Embora os FSA sejam obrigados a dispor de uma contabilidade patrimonial, a Conta Geral do Estado continua a privilegiar apenas a apresentação da informação na óptica da contabilidade orçamental (de caixa).

Como fonte alternativa de informação utilizaram-se as estatísticas da balança de pagamentos, da emissão de obrigações e do crédito concedido pelo Banco de Portugal e pelas OIM ao SPA, cujos conceitos dificultam a “arrumação” da informação de acordo com as regras da contabilidade nacional e a sua classificação por prazos. O crédito titulado engloba créditos livremente transmissíveis (obrigações) e outros créditos cujo grau de transmissibilidade é menor ou nulo (outros créditos). O crédito não titulado tanto abarca o empréstimo bancário como outras situações credoras, como por exemplo, bonificações de juros em dívida ao sistema bancário.

5. ESPÉCIES DE DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública pode ser classificada quanto ao grau de responsabilidade em principal e acessória:

Dívida principal ou directa - Dívida em que o Estado (ou outra entidade pública) é o devedor efectivo de determinadas quantias, pela qual responde as suas receitas.

Na dívida principal ainda se distinguem duas situações:

Dívida efectiva - Quando a entidade credora não é uma entidade pública.

Dívida fictícia - Quando a entidade credora é outra entidade pública.

Dívida acessória - Quando o Estado (ou outra entidade pública) responde subsidiariamente pelas dívidas de terceiros, sendo posteriormente reembolsado, segundo as seguintes modalidades:

Dívida com reembolso de encargos - Quando o Estado procede ao reembolso dos empréstimos como se fosse devedor principal;

Dívida com aval do Estado - Quando o Estado se substitui ao devedor principal quando este não cumpre.

A dívida pública pode ser classificada quanto ao lugar de emissão dos empréstimos:

Dívida interna - Se os empréstimos são emitidos no mercado nacional, independentemente do tipo de moeda e da nacionalidade dos credores.

Dívida externa - Se os empréstimos são emitidos em mercados estrangeiros, independentemente do tipo de moeda e da nacionalidade dos credores⁵.

A dívida pública pode ser classificada quanto à duração dos empréstimos:

Dívida flutuante (de curto prazo) - Dívida que resulta de empréstimos temporários de curto prazo (cujo prazo de reembolso é igual ou inferior a um ano), contraídos geralmente para suprir défices momentâneos de tesouraria. Engloba também os saldos credores de contas correntes do Estado e das Regiões Autónomas no Banco de Portugal e noutras instituições financeiras.

⁵ A noção de dívida externa da Balança de Pagamentos difere deste conceito, uma vez que exclui relativamente aos empréstimos emitidos em mercados estrangeiros os que são detidos por residentes e, relativamente aos empréstimos emitidos no mercado nacional, inclui os detidos por não residentes.

Dívida fundada⁶ (de médio e longo prazos) - Dívida que resulta de empréstimos perpétuos e dos empréstimos temporários a médio e a longo prazo (cujo prazo de reembolso é superior a um ano). Compreende:

Dívida perpétua ou consolidada - Dívida que resulta de empréstimos perpétuos, isto é, empréstimos em que o Estado fica obrigado a pagar um determinado juro anual, não estando obrigado a proceder ao reembolso do capital, podendo no entanto gozar da faculdade de os reembolsar (empréstimos remíveis) ou não gozando de tal faculdade (empréstimos não remíveis).

Dívida temporária - Dívida que resulta de empréstimos temporários a médio e longo prazos, em que o Estado assume a obrigação de reembolsar o capital emprestado num prazo certo (dívida amortizável) ou num prazo incerto, por morte do credor (renda vitalícia).

A dívida pública pode ser classificada quanto à sua negociabilidade:

Dívida negociável - Dívida livremente transmissível representada por títulos de curto e de médio e longo prazos, geralmente cotados em Bolsa

Dívida não negociável - Dívida cujo grau de transmissibilidade é reduzido ou nulo.

Estes conceitos não coincidem com os da dívida titulada e não titulada.

Dívida titulada - aquela em que os direitos e deveres emergentes da contracção de um empréstimo público são incorporados em certos documentos, em condições definidas por lei, de modo que a titularidade ou a detenção legítima do documento possibilita o exercício desses direitos e a exigência dos respectivos deveres.

Dívida não titulada - aquela em que os direitos e deveres emergentes de operações financeiras não estão incorporados em “títulos documentais”, embora estejam registados ou contabilizados e possam assim ser objecto de meio de prova.

⁶ “Chama-se fundada porque aqui há séculos, na Inglaterra, quando se emitia um empréstimo a longo prazo, criava-se um fundo para ocorrer aos encargos da amortização” -“Lições de Finanças Públicas” de Teixeira Ribeiro.

6. ESPÉCIES DE EMPRÉSTIMOS PÚBLICOS

Dívida flutuante:

Obrigações do Tesouro-Curto prazo - Obrigações emitidas entre 1980 e 1984 para fazer face ao défice do Orçamento do Estado, tendo também como objectivos o de aperfeiçoar os mecanismos do controlo monetário, diversificar os instrumentos financeiros e dinamizar os respectivos mercados. Até 1982, inclusivé, venciam juro a taxas fixas e, a partir desse ano a taxas variáveis, pagável juntamente com o valor do reembolso. Estes títulos destinavam-se a subscrição pública e de instituições de crédito.

Bilhetes do Tesouro (BT) - Títulos de dívida pública criados em 1985 para substituir as obrigações de curto prazo e com os mesmos objectivos. São colocados no mercado primário, em regime de leilão, pelo Banco de Portugal, e posteriormente podem ser colocados junto do público. Os prazos de reembolso são de 91, 182 ou 364 dias, sendo o reembolso efectuado pelo valor nominal no seu vencimento e o juro deduzido no valor da emissão.

Dívida perpétua ou consolidada:

Consolidados - Títulos negociáveis emitidos na década de 40 para absorverem o excesso de disponibilidades dos particulares, excepto os Centenários que se destinou a converter dívida externa em dívida interna. Estes títulos conferem ao credor o direito de receber juros, sem limite no tempo, embora possam ser remíveis pelo Estado. Este tipo de dívida caiu em desuso devido às baixas taxas de juro e à eventual privação de reembolso.

Rendas perpétuas - Certificados criados para conversão de títulos e de certificados de dívida inscrita de empréstimos consolidados e para aplicação obrigatória de dinheiros de certas pessoas colectivas de utilidade pública (ex. associações e institutos de assistência social) e de fundos análogos (ex. prémios escolares). Conferem aos credores o direito de receber rendas anuais, sem limite no tempo. Não são amortizáveis nem remíveis.

Dívida amortizável em prazo incerto:

Rendas vitalícias - Certificados representativos de contratos aleatórios feitos entre pessoas singulares e o Estado, pelos quais através da entrega de dinheiro ou outros valores recebem em contrapartida uma renda até à morte. A emissão destes certificados a partir de 1936 constituiu uma importante modalidade de amortização da dívida pública, uma vez que foi autorizado aos portadores de títulos da dívida consolidada e amortizável a sua cedência ao Fundo de Renda Vitalícia, suportando este o encargo do pagamento de uma renda, em uma ou duas vidas. Posteriormente foi autorizada a constituição de rendas mediante a aceitação de numerário.

Certificados especiais de dívida pública (CEDP) - Certificados não negociáveis criados no final da década de 40 para facultarem a colocação dos valores de determinadas instituições de previdência. Estes certificados não são negociáveis nem convertíveis, vencem juros a uma taxa fixa e têm a particularidade de deixar nas mãos dos seus possuidores a decisão quanto ao momento em que pretendem ser reembolsados.

Desde 1990 os juros simples dos empréstimos denominados “Obrigações do Tesouro-Capitalização Automática” foram aplicados em CEDP a favor do “Sinking Fund”, para o efeito constituído no Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Dívida amortizável em prazo certo:

Certificados de aforro - Instrumento privilegiado de captação da poupança das famílias criado em 1960, cuja taxa de juro é actualmente indexada à TBA, acrescida de um prémio de permanência a partir do 2º semestre de 0,25% até ao máximo de 2%. O prazo de reembolso é variável, podendo ocorrer em qualquer data após 90 dias da sua emissão. Estes títulos não são negociáveis e a sua transmissão só se efectua por morte do titular.

Obrigações do Tesouro-taxa fixa - Empréstimo público típico, com taxas de juro fixas, cujo prazo de reembolso actual pode ir de 2 até 10 anos (anteriormente até 20 anos). Destinam-se à subscrição pública, embora sejam colocadas através de leilões a que só têm acesso as instituições financeiras. O produto destes empréstimos nas décadas de 60/70 destinava-se ao financiamento de empreendimentos integrados nos Planos de Fomento e também a aumentos de capital das empresas públicas.

Obrigações do Tesouro-Fomento de Investimento Público (FIP) - Títulos emitidos desde 1977 com o objectivo de financiar investimentos públicos, destinados à subscrição pública, com prazos de reembolso de 5 e de 10 anos. O 1º empréstimo foi emitido a taxa fixa, os restantes a taxas variáveis. Títulos com cotação na Bolsa.

Obrigações do Tesouro, 1977-Nacionalizações e expropriações - Títulos emitidos para ocorrer ao pagamento de indemnizações devidas por força das nacionalizações e expropriações. Este empréstimo encontra-se desdobrado em 12 classes com prazos de reembolso e taxas de juro (fixas) diferenciados. Títulos com cotação na Bolsa.

Obrigações de capitalização automática (OCA) - Empréstimo a 5 anos com uma única amortização “in fine” e juros capitalizados semestralmente, mas pagos apenas no momento da amortização. Destinam-se à subscrição pública, sendo colocados maioritariamente através de leilões destinados às instituições financeiras.

Obrigações do Tesouro-Crédito em sistema de leilão ao investimento público (CLIP) - Empréstimos que se destinavam a subscrição pública, sendo colocados maioritariamente através de leilões destinados às instituições financeiras.

Obrigações do Tesouro de taxa variável (OTRV) - Empréstimos públicos com taxas de juro variáveis (indexadas à LISBOR). Destinam-se à subscrição pública, embora sejam colocadas através de leilões a que só têm acesso as instituições financeiras.

Obrigações do Tesouro-Segur 1981 e Seguradoras 1985 - Empréstimos emitidos para fazer face ao défice do Orçamento de Estado e colocados nas sociedades seguradoras, com prazos de reembolso de 5 e 7 anos e taxas de juro variáveis.

Obrigações do Tesouro-Trianual - Empréstimos emitidos entre 1981 e 1985 para fazer face ao défice do Orçamento de Estado e destinados a serem subscritos pelas instituições de crédito, exceptuando o Banco de Portugal, com prazos de reembolso de 3 anos e taxas de juro variáveis.

Obrigações do Tesouro-Bonificações - Empréstimo emitido em 1985 para pagamento de bonificações de juros a cargo do Estado em dívida ao sistema bancário e colocado junto das instituições de crédito credoras. O prazo de reembolso é de 12 anos e a taxa de juro é variável.

Tesouro familiar - Modalidade de empréstimo público destinado exclusivamente a pessoas singulares cuja colocação e movimentação é feita através de contas-títulos geridas pelas instituições de crédito. O prazo de amortização é de 5 anos, mas é possível a amortização antecipada a pedido do titular, com taxa de juro crescente com o prazo, presentemente indexada à Lisbor.

Empréstimos internos amortizáveis (não negociáveis) - Empréstimos contraídos no Banco de Portugal e noutras instituições financeiras, para fazer face a défices orçamentais e à realização pelo Estado de operações de crédito activas. Prazos de reembolso até 15 anos e juros calculados a taxas variáveis.

Promissórias - Títulos não negociáveis emitidos para subscrever parte do capital com que o Estado Português participa em diversos organismos internacionais (Fundo Monetário Internacional, Banco Interamericano de Desenvolvimento, etc). Não vencem juros.

Empréstimos vivos decorrentes de assunção de passivos - Empréstimos em que o Estado se assume como mutuante e que decorrem de processos de saneamento financeiro de empresas públicas.

Empréstimos externos - Empréstimos contraídos para financiamento de investimentos, aquisição de material militar e programas de desenvolvimento de empresas, entre outros objectivos. Têm vindo a assumir importância crescente os empréstimos externos representados por obrigações negociáveis em Bolsa.

7. CONCLUSÕES

A área que mais dificultou a execução deste trabalho foi a das operações de tesouraria do Estado, não só pelo problema da “interpretação” das contas, como pelos casos em que não foi possível obter informação com o detalhe necessário.

A contabilização das operações de tesouraria tem por base o plano de contas aprovado pela Portaria nº 1491-A/95, de 29 de Dezembro, cujo principal objectivo é o de permitir assegurar a gestão eficaz da Tesouraria do Estado, nomeadamente através da evidenciação dos saldos acumulados das contas, quer sob o ponto de vista das responsabilidades perante terceiros (entenda-se terceiros em relação à Tesouraria e não ao Estado), quer sob a óptica da natureza ou tipo de operações.

No decurso da análise do quadro “Operações de Tesouraria do Estado” (OT) produziu-se um documento onde se procurou sintetizar o conteúdo das contas onde aquelas operações são registadas, que apresentavam saldos passivos em 31 de Dezembro, evidenciando a repercussão desses saldos na dívida do Estado (responsabilidades financeiras para com outros subsectores públicos e para com outros sectores da economia).

Embora o referido documento possa conter algumas imprecisões pela dificuldade de interpretação da movimentação das contas, o maior problema decorre da estrutura classificativa das OT que não permite conhecer na íntegra a situação devedora do Estado (em valores e em natureza), nem qual o montante dos débitos para com outros subsectores públicos (que se anulam quando se está a calcular a dívida do SPA).

Os problemas detectados são da seguinte ordem:

- (a) Contas onde se registam operações do próprio Estado, apenas com repercussão em “proveitos e custos” e nas disponibilidades, e operações geradoras de responsabilidades para com outras entidades, podendo, por conseguinte, os saldos dessas contas influenciar ou não a situação passiva do Estado.

Ex: - Depósitos diversos; Depósitos de diversas proveniências; Saldos do capítulo 60º; DGCI-Recuperação de dívidas.

- (b) Contas cujos saldos influenciam a situação passiva do Estado, mas englobando operações de diferente natureza (por exemplo: operações assimiláveis a depósitos e a créditos comerciais, não entrando estes últimos no cálculo da dívida para efeito dos critérios de convergência da UE).

Ex: - Transferências para o Banco de Portugal; Junta do Crédito Público.

- (c) Contas cujos saldos influenciam a situação passiva do Estado, mas em que se desconhece quais as entidades credoras, o que inviabiliza a consolidação da dívida do SPA.

Ex: - Transferência de fundos comunitários; Receitas cobradas em tribunais tributários.

Refira-se ainda que as deficiências atrás apontadas relativamente às séries estatísticas na óptica da contabilidade nacional, poderão ser superadas num futuro próximo com a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública, parecendo-nos, contudo, que não serão resolvidos os problemas detectados na contabilização e conhecimento das operações realizadas na tesouraria do Estado, o que pela sua importância impossibilitará o alcance do objectivo pretendido: conhecimento da dívida do SPA por natureza dos débitos.

No entanto, e apesar das limitações referidas, em nosso entender o trabalho realizado tem o mérito de disponibilizar informação harmonizada sobre dívida pública desde 1980, na óptica da contabilidade pública e também na óptica da contabilidade nacional, e com um detalhe que interessa a todas as entidades intervenientes neste trabalho.

8. SÉRIES ESTATÍSTICAS

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, não consolidada)

		1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Saldos em fim de período, em milhões de contos											
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA	(1)	474,7	713,0	942,8	1307,0	1779,6	2339,3	2833,8	3717,5	4462,9	5140,6
Dívida Interna		366,2	547,8	663,2	828,9	1073,8	1552,0	2040,2	2873,8	3521,9	4216,3
Negociável		150,6	191,5	173,9	177,7	186,8	409,6	820,5	1161,0	1704,3	2285,1
Títulos de curto prazo		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	137,6	465,3	739,7	772,2	798,9
Bilhetes do Tesouro	(2)	-	-	-	-	-	137,6	465,3	739,7	772,2	798,9
Obrigações de médio e longo prazos		150,6	191,5	173,9	177,7	186,8	272,0	355,2	421,3	932,2	1486,2
<i>das quais:</i>											
Consolidados		6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2
FIP-Fundos de Investimento Público		51,7	53,0	60,3	70,2	79,5	163,8	204,9	262,7	288,8	646,2
OT-Nacionalizações e expropriações		85,0	117,7	95,8	92,2	92,8	95,2	96,6	97,8	108,4	84,4
OCA-Obrigações de Capitalização Automática	(3)	-	-	-	-	-	-	30,0	34,3	20,4	147,1
OT- Bicentenário do Ministério das Finanças		-	-	-	-	-	-	-	-	87,4	48,4
OT taxa fixa		-	-	-	-	-	-	-	-	140,0	121,2
CLIP-Crédito por Leilão ao Investimento Público		-	-	-	-	-	-	-	-	276,0	429,0
OTRV-Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Negociável		215,6	356,3	489,3	651,2	887,1	1142,5	1219,7	1712,8	1817,5	1931,2
Dívida de curto prazo		10,0	20,0	20,0	20,0	20,0	0,0	0,0	30,1	0,0	0,0
OT-Curto Prazo		10,0	20,0	20,0	20,0	20,0	-	-	-	-	-
Conta-corrente no Banco de Portugal		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos		-	-	-	-	-	-	-	30,1	0,0	0,0
Dívida de médio e longo prazos		205,6	336,3	469,3	631,2	867,1	1142,5	1219,7	1682,7	1817,5	1931,2
<i>da qual:</i>											
Empréstimos internos amortizáveis		186,3	296,3	411,3	553,3	789,3	948,3	1009,7	1214,1	1265,4	1244,2
Certificados de aforro		2,2	3,4	4,9	7,4	10,6	16,2	37,7	92,3	163,7	306,3
<i>dos quais: juros capitalizados</i>		0,8	1,1	1,6	2,5	3,8	5,9	9,7	17,8	31,9	52,8
Cabora Bassa		3,9	3,8	3,6	3,5	3,4	3,1	2,6	1,9	1,1	0,4
OT-Trianual		-	20,0	40,0	60,0	60,0	70,0	50,0	30,0	0,0	0,0
OT-Seguradoras		-	3,0	3,0	3,0	2,1	4,0	2,8	2,8	2,2	1,7
OT-Bonificações		-	-	-	-	-	100,0	100,0	100,0	100,0	93,7
OT-Tesouro Familiar		-	-	-	-	-	-	-	17,1	53,7	81,7
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos		-	-	-	-	-	-	-	205,6	214,1	187,9
CEDP- Sinking Fund		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, não consolidada)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Saldos em fim de período, em milhões de contos								
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA	(1) 5769,5	6918,8	7231,3	8440,7	9477,0	10523,1	11078,2	11342,9
Dívida Interna	5095,9	6383,8	6688,3	7448,3	8105,3	8685,5	9104,1	8815,0
Negociável	2946,5	4596,4	4273,9	4748,3	5398,6	5878,1	6278,7	6219,6
Títulos de curto prazo	961,3	1339,7	1060,9	890,4	1233,7	1250,6	1351,5	1042,5
Bilhetes do Tesouro	(2) 961,3	1339,7	1060,9	890,4	1233,7	1250,6	1351,5	1042,5
Obrigações de médio e longo prazos	1985,1	3256,7	3213,0	3857,9	4164,9	4627,5	4927,2	5177,1
<i>das quais:</i>								
Consolidados	6,2	6,2	6,2	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1
FIP-Fundos de Investimento Público	1051,5	1844,3	1885,7	1754,8	1643,0	1527,5	884,2	27,0
OT-Nacionalizações e expropriações	69,1	51,6	43,6	40,2	32,8	25,5	26,2	20,1
OCA-Obrigações de Capitalização Automática	(3) 321,6	382,5	367,6	367,6	238,8	59,0	30,0	0,0
OT- Bicentenário do Ministério das Finanças	29,7	26,1	25,3	25,3	25,3	24,2	24,1	0,0
OT taxa fixa	75,4	515,4	563,8	1343,3	1698,4	2191,4	2763,8	3811,0
CLIP-Crédito por Leilão ao Investimento Público	429,0	429,0	320,0	320,0	320,0	82,0	0,0	0,0
OTRV-Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável	-	-	-	-	200,0	711,5	1192,6	1312,4
Não Negociável	2149,5	1787,4	2414,3	2700,0	2706,7	2807,4	2825,4	2595,4
Dívida de curto prazo	47,0	223,7	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta-corrente no Banco de Portugal	47,0	223,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos	0,0	0,0	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida de médio e longo prazos	2102,5	1563,7	2397,1	2700,0	2706,7	2807,4	2825,4	2595,4
<i>da qual:</i>								
Empréstimos internos amortizáveis	1142,7	393,5	608,9	545,6	481,5	368,5	256,3	124,2
Certificados de aforro	540,3	823,2	1192,8	1524,6	1733,8	2004,5	2242,4	2379,9
<i>dos quais: juros capitalizados</i>								
Cabora Bassa	-	-	-	-	-	-	-	-
OT-Trianual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Seguradoras	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Bonificações	86,4	68,3	60,2	50,9	40,5	28,6	15,2	0,0
OT-Tesouro Familiar	122,0	157,8	347,6	321,9	261,6	351,9	277,0	87,8
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos	164,8	18,3	15,2	12,5	9,7	7,0	4,3	0,0
CEDP- Sinking Fund	37,4	95,0	166,2	238,7	174,5	42,3	26,2	0,0

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, não consolidada)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Saldos em fim de período, em milhões de contos										
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA (Continuação)										
Dívida Externa	108,5	165,1	279,6	478,1	705,7	787,3	793,6	843,7	941,0	924,3
Negociável	59,2	72,6	144,4	229,5	253,5	254,4	228,4	278,5	532,6	490,3
Títulos de curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,8	0,0	0,0	36,6	15,0
<i>dos quais</i> : Papel comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de médio e longo prazos	59,2	72,6	144,4	229,5	253,5	238,6	228,4	278,5	496,0	475,3
Não Negociável	49,3	92,6	135,1	248,6	452,2	532,9	565,2	565,2	408,4	433,9
Dívida de curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,9	75,2	9,1	0,0
Dívida de médio e longo prazos	49,3	92,6	135,1	248,6	452,2	532,9	491,3	490,0	399,3	433,9
<i>da qual</i> :										
Empréstimos consignados do BEI	0,8	1,7	5,7	10,0	12,1	17,1	21,0	37,7	57,2	88,3
Cabora Bassa	11,6	11,0	12,5	14,0	12,6	11,6	10,1	7,1	4,3	3,0
Promissórias para representação de quotas	6,3	10,4	12,1	12,5	42,5	51,3	51,8	55,3	54,2	55,3
DÍVIDA PÚBLICA ACESSÓRIA	111,6	156,9	210,8	314,9	374,3	388,8	395,7	393,0	438,6	459,0
Dívida com aval do Estado	111,6	156,9	210,8	314,9	374,3	388,8	395,7	393,0	438,6	459,0
Dívida Interna	45,1	50,1	56,2	75,7	89,0	113,8	125,6	109,9	116,0	120,5
Dívida Externa	66,5	106,7	154,6	239,2	285,3	275,0	270,1	283,1	322,6	338,5

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, não consolidada)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Saldo em fim de período, em milhões de contos								
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA (Continuação)								
Dívida Externa	673,6	535,0	543,1	992,4	1371,7	1837,6	1974,1	2527,9
Negociável	360,4	257,9	244,7	643,6	1077,4	1531,2	1680,9	2196,2
Títulos de curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	93,8	26,3	55,4
<i>dos quais</i> : Papel comercial	-	-	-	-	-	93,8	26,3	55,4
Obrigações de médio e longo prazos	360,4	257,9	244,7	643,6	1077,4	1437,3	1654,6	2140,8
Não Negociável	313,2	277,1	298,4	348,7	294,2	306,4	293,3	331,7
Dívida de curto prazo	0,0	0,0	36,7	44,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida de médio e longo prazos	313,2	277,1	261,7	304,5	294,2	306,4	293,3	331,7
<i>da qual</i> :								
Empréstimos consignados do BEI	109,3	121,4	136,7	179,0	190,2	216,9	224,6	261,7
Cabora Bassa	1,9	-	-	-	-	-	-	-
Promissórias para representação de quotas	6,6	4,7	5,3	5,2	6,9	7,6	6,7	8,1
DÍVIDA PÚBLICA ACESSÓRIA	450,7	475,0	596,5	708,4	871,2	1007,6	1071,7	1234,0
Dívida com aval do Estado	450,7	475,0	596,5	708,4	871,2	1007,6	1071,7	1234,0
Dívida Interna	116,9	101,0	119,5	135,9	171,0	348,6	403,4	480,6
Dívida Externa	333,8	374,0	477,1	572,5	700,2	659,0	668,4	753,4

Fonte: Ministério das Finanças

- Não existente

Notas:

- (1) Dívida em sentido restrito, pois corresponde apenas às situações passivas de que o Estado é titular em virtude do recurso a empréstimos. Dívida registada de acordo com as regras e princípios da contabilidade pública, não consolidada e a valores nominais (com excepção dos BT e dos certificados de aforro).
- (2) Bilhetes do Tesouro registados ao valor líquido.
- (3) Não inclui os juros vencidos, aplicados em certificados especiais de dívida pública a favor do *Sinking Fund* do FRDP.

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, consolidada)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	
Saldos em fim de período, em milhões de contos											
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA	(1)	468,0	711,3	940,8	1304,7	1776,7	2336,4	2830,1	3714,5	4448,2	5125,1
Dívida Interna		359,5	546,1	661,2	826,6	1070,9	1549,0	2036,5	2870,8	3507,2	4200,9
Negociável		144,2	189,9	172,0	175,5	183,9	406,6	816,9	1158,0	1700,4	2279,4
Títulos de curto prazo		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	137,6	465,3	739,7	772,2	798,9
Bilhetes do Tesouro	(2)	-	-	-	-	-	137,6	465,3	739,7	772,2	798,9
Obrigações de médio e longo prazos		144,2	189,9	172,0	175,5	183,9	269,0	351,6	418,3	928,3	1480,5
<i>das quais:</i>											
Consolidados		6,1	6,1	6,1	6,2	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1
FIP-Fundos de Investimento Público		46,6	52,7	59,9	69,6	78,8	162,4	203,6	261,5	287,7	644,8
OT-Nacionalizações e expropriações		85,0	117,7	95,7	92,0	92,2	95,1	95,9	97,8	107,5	82,0
OCA-Obrigações de Capitalização Automática	(3)	-	-	-	-	-	-	30,0	34,2	20,2	146,8
OT- Bicentenário do Ministério das Finanças		-	-	-	-	-	-	-	-	87,4	48,4
OT taxa fixa		-	-	-	-	-	-	-	-	139,8	121,2
CLIP-Crédito por Leilão ao Investimento Público		-	-	-	-	-	-	-	-	276,0	429,0
OTRV-Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Negociável		215,3	356,2	489,2	651,1	887,0	1142,4	1219,6	1712,8	1806,7	1921,5
Dívida de curto prazo		10,0	20,0	20,0	20,0	19,9	0,0	0,0	30,1	0,0	0,0
OT-Curto Prazo		10,0	20,0	20,0	20,0	19,9	-	-	-	-	-
Conta-corrente no Banco de Portugal		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos		-	-	-	-	-	-	-	30,1	0,0	0,0
Dívida de médio e longo prazos		205,3	336,2	469,2	631,1	867,1	1142,4	1219,6	1682,7	1806,7	1921,5
<i>da qual:</i>											
Empréstimos internos amortizáveis		186,3	296,3	411,3	553,3	789,3	948,3	1009,7	1214,1	1265,4	1244,2
Certificados de aforro		2,2	3,4	4,9	7,4	10,6	16,2	37,7	92,3	163,7	306,3
<i>dos quais: juros capitalizados</i>		0,8	1,1	1,6	2,5	3,8	5,9	9,7	17,8	31,9	52,8
Cabora Bassa		3,9	3,8	3,6	3,5	3,4	3,1	2,6	1,9	1,1	0,4
OT-Trianual		-	20,0	40,0	60,0	60,0	70,0	50,0	30,0	0,0	0,0
OT-Seguradoras		-	3,0	3,0	3,0	2,1	4,0	2,8	2,8	2,2	1,7
OT-Bonificações		-	-	-	-	-	100,0	100,0	100,0	100,0	93,7
OT-Tesouro Familiar		-	-	-	-	-	-	-	17,1	53,7	81,7
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos		-	-	-	-	-	-	-	205,6	203,3	178,2
CEDP- Sinking Fund		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, consolidada)

		1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Saldos em fim de período, em milhões de contos									
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA	(1)	5754,8	6905,5	7216,1	8426,4	9463,6	10514,2	11070,3	11340,1
Dívida Interna		5081,3	6370,4	6673,0	7434,0	8092,0	8676,6	9096,2	8812,2
Negociável		2940,8	4590,9	4265,5	4739,7	5389,8	5872,6	6273,0	6216,8
Títulos de curto prazo		961,3	1339,7	1060,9	890,4	1233,7	1250,6	1351,5	1042,5
Bilhetes do Tesouro	(2)	961,3	1339,7	1060,9	890,4	1233,7	1250,6	1351,5	1042,5
Obrigações de médio e longo prazos		1979,4	3251,2	3204,6	3849,3	4156,1	4622,0	4921,5	5174,3
<i>das quais:</i>									
Consolidados		6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	6,1	4,3
FIP-Fundos de Investimento Público		1050,2	1843,2	1884,4	1753,6	1642,0	1526,6	883,5	26,8
OT-Nacionalizações e expropriações		66,8	49,4	39,4	36,2	29,0	25,5	26,1	20,1
OCA-Obrigações de Capitalização Automática	(3)	321,3	382,1	367,5	367,5	238,8	59,0	30,0	0,0
OT- Bicentenário do Ministério das Finanças		29,7	26,1	25,3	25,3	25,3	24,2	24,1	0,0
OT taxa fixa		75,4	515,4	563,8	1343,3	1698,4	2191,4	2763,8	3810,3
CLIP-Crédito por Leilão ao Investimento Público		429,0	429,0	320,0	320,0	320,0	82,0	0,0	0,0
OTRV-Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável		-	-	-	-	200,0	711,5	1192,6	1312,4
Não Negociável		2140,5	1779,5	2407,5	2694,3	2702,2	2804,0	2823,2	2595,4
Dívida de curto prazo		47,0	223,7	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Curto Prazo		-	-	-	-	-	-	-	-
Conta-corrente no Banco de Portugal		47,0	223,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos		0,0	0,0	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida de médio e longo prazos		2093,6	1555,8	2390,3	2694,3	2702,2	2804,0	2823,2	2595,4
<i>da qual:</i>									
Empréstimos internos amortizáveis		1142,7	393,5	608,9	545,6	481,5	368,5	256,3	124,2
Certificados de aforro		540,3	823,2	1192,8	1524,6	1733,8	2004,5	2242,4	2379,9
<i>dos quais: juros capitalizados</i>		98,8	175,8	291,8	430,7	543,1	660,7	770,7	835,3
Cabora Bassa		-	-	-	-	-	-	-	-
OT-Triannual		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Seguradoras		0,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Bonificações		86,4	68,3	60,2	50,9	40,5	28,6	15,2	0,0
OT-Tesouro Familiar		122,0	157,8	347,6	321,9	261,6	351,9	277,0	87,8
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos		156,2	10,8	8,8	7,1	5,4	3,8	2,1	0,0
CEDP- Sinking Fund		37,4	95,0	166,2	238,7	174,5	42,3	26,2	0,0

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, consolidada)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Saldos em fim de período, em milhões de contos										
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA (Continuação)										
Dívida Externa	108,5	165,1	279,6	478,1	705,7	787,3	793,6	843,7	941,0	924,3
Negociável	59,2	72,6	144,4	229,5	253,5	254,4	228,4	278,5	532,6	490,3
Títulos de curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,8	0,0	0,0	36,6	15,0
<i>dos quais: Papel comercial</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de médio e longo prazos	59,2	72,6	144,4	229,5	253,5	238,6	228,4	278,5	496,0	475,3
Não Negociável	49,3	92,6	135,1	248,6	452,2	532,9	565,2	565,2	408,4	433,9
Dívida de curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,9	75,2	9,1	0,0
Dívida de médio e longo prazos	49,3	92,6	135,1	248,6	452,2	532,9	491,3	490,0	399,3	433,9
<i>da qual:</i>										
Empréstimos consignados do BEI	0,8	1,7	5,7	10,0	12,1	17,1	21,0	37,7	57,2	88,3
Cabora Bassa	11,6	11,0	12,5	14,0	12,6	11,6	10,1	7,1	4,3	3,0
Promissórias para representação de quotas	6,3	10,4	12,1	12,5	42,5	51,3	51,8	55,3	54,2	55,3
DÍVIDA PÚBLICA ACESSÓRIA	111,6	156,9	210,8	314,9	374,3	388,8	395,7	393,0	438,6	459,0
Dívida com aval do Estado	111,6	156,9	210,8	314,9	374,3	388,8	395,7	393,0	438,6	459,0
Dívida Interna	45,1	50,1	56,2	75,7	89,0	113,8	125,6	109,9	116,0	120,5
Dívida Externa	66,5	106,7	154,6	239,2	285,3	275,0	270,1	283,1	322,6	338,5

DÍVIDA DO ESTADO

(Dívida em sentido restrito, consolidada)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Saldos em fim de período, em milhões de contos								
DÍVIDA PÚBLICA DIRECTA (Continuação)								
Dívida Externa	673,6	535,0	543,1	992,4	1371,7	1837,6	1974,1	2527,9
Negociável	360,4	257,9	244,7	643,6	1077,4	1531,2	1680,9	2196,2
Títulos de curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	93,8	26,3	55,4
<i>dos quais</i> : Papel comercial	-	-	-	-	-	93,8	26,3	55,4
Obrigações de médio e longo prazos	360,4	257,9	244,7	643,6	1077,4	1437,3	1654,6	2140,8
Não Negociável	313,2	277,1	298,4	348,7	294,2	306,4	293,3	331,7
Dívida de curto prazo	0,0	0,0	36,7	44,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida de médio e longo prazos	313,2	277,1	261,7	304,5	294,2	306,4	293,3	331,7
<i>da qual</i> :								
Empréstimos consignados do BEI	109,3	121,4	136,7	179,0	190,2	216,9	224,6	261,7
Cabora Bassa	1,9	-	-	-	-	-	-	-
Promissórias para representação de quotas	6,6	4,7	5,3	5,2	6,9	7,6	6,7	8,1
DÍVIDA PÚBLICA ACESSÓRIA	450,7	475,0	596,5	708,4	871,2	1007,6	1071,7	1234,0
Dívida com aval do Estado	450,7	475,0	596,5	708,4	871,2	1007,6	1071,7	1234,0
Dívida Interna	116,9	101,0	119,5	135,9	171,0	348,6	403,4	480,6
Dívida Externa	333,8	374,0	477,1	572,5	700,2	659,0	668,4	753,4

Fonte: Ministério das Finanças

- Não existente

Notas:

- (1) Dívida em sentido restrito, pois corresponde apenas às situações passivas de que o Estado é titular em virtude do recurso a empréstimos. Dívida registada de acordo com as regras de contabilização da contabilidade pública, mas consolidada da dívida na posse do próprio Estado e do FRV.
- (2) Bilhetes do Tesouro registados ao valor líquido.
- (3) Não inclui os juros vencidos, aplicados em certificados especiais de dívida pública a favor do *Sinking Fund* do FRDP.

DÍVIDA DO ESTADO

Dívida em sentido lato, consolidada (1)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Saldos em fim de período, em milhões de contos										
Numerário e Depósitos à Ordem Transferíveis	4,3	4,9	5,3	6,3	7,0	8,1	10,0	12,7	12,7	16,7
Moeda metálica nacional	4,3	4,9	5,3	6,3	7,0	8,1	10,0	12,7	12,7	16,7
Outros Depósitos	10,9	11,4	12,3	15,0	19,1	29,6	61,0	126,6	217,2	349,8
Certificados de aforro (2)	1,4	2,3	3,3	4,9	6,9	10,3	28,1	74,5	131,8	253,5
Débitos por depósitos em cofres do Tesouro	3,8	4,5	3,0	2,9	4,5	9,6	23,7	30,9	49,4	78,1
Depósitos de outros subsectores do SPA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos de outros Sectores Institucionais	3,8	4,5	3,0	2,9	4,5	9,6	21,5	23,5	20,5	36,7
Depósitos de Sectores Institucionais não identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,2	7,4	28,9	41,5
Débitos por cobranças por conta de terceiros	4,2	3,1	4,5	5,6	6,2	8,1	7,6	18,5	33,5	15,0
Débitos para com outros subsectores do SPA	3,6	3,1	4,4	5,5	6,1	7,9	7,4	18,4	33,3	14,7
Débitos para com outros Sectores Institucionais	0,7	0,0	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Débitos por descontos nos vencimentos	1,4	1,5	1,6	1,7	1,5	1,6	1,7	2,7	2,5	3,2
Títulos de Curto Prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	165,8	500,0	800,0	868,8	868,3
Títulos emitidos no mercado interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	500,0	800,0	832,2	853,3
Títulos emitidos no mercado externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,8	0,0	0,0	36,6	15,0
Obrigações	203,4	262,5	316,4	405,0	437,5	507,6	580,0	696,9	1424,3	1955,9
Obrigações emitidas no mercado interno	144,2	189,9	172,0	175,5	183,9	269,0	351,6	418,3	928,3	1480,5
Obrigações emitidas no mercado externo	59,2	72,6	144,4	229,5	253,5	238,6	228,4	278,5	496,0	475,3
Créditos de Curto Prazo	10,0	20,0	20,0	20,0	19,9	0,0	73,9	105,3	9,1	0,0
Empréstimos contraídos no mercado interno	10,0	20,0	20,0	20,0	19,9	0,0	0,0	30,1	0,0	0,0
OT-Curto Prazo	10,0	20,0	20,0	20,0	19,9	-	-	-	-	-
Conta-corrente no Banco de Portugal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos	-	-	-	-	-	-	-	30,1	0,0	0,0
Empréstimos contraídos no mercado externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,9	75,2	9,1	0,0
Créditos de Médio e Longo Prazos	264,1	436,5	607,2	910,5	1306,1	1651,6	1660,6	2063,4	2035,8	1993,7
Empréstimos de Médio e Longo Prazos	246,1	415,0	587,4	859,9	1266,1	1607,9	1621,5	2025,0	1988,0	1993,7
Empréstimos contraídos no mercado interno	203,1	332,8	464,4	623,8	856,4	1126,3	1181,9	1590,4	1643,0	1615,1
Empréstimos contraídos no mercado externo	43,0	82,2	123,0	236,1	409,7	481,6	439,5	434,7	345,0	378,6
Outros créditos	18,0	21,5	19,8	50,6	39,9	43,7	39,1	38,4	47,8	0,0
BP-Participação do Estado no FMI	18,0	21,5	19,8	50,6	39,9	43,7	39,1	38,4	47,8	-
Subtotal 1	(3) 492,7	735,3	961,2	1356,7	1789,6	2362,7	2885,5	3804,9	4567,9	5184,4

DÍVIDA DO ESTADO

Dívida em sentido lato, consolidada (1)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 P
Saldos em fim de período, em milhões de contos								
Numerário e Depósitos à Ordem Transferíveis	23,3	35,7	40,9	41,7	44,5	46,3	48,7	52,9
Moeda metálica nacional	23,3	35,7	40,9	41,7	44,5	46,3	48,7	52,9
Outros Depósitos	513,4	692,4	962,5	1194,1	1318,6	1448,4	1593,6	x
Certificados de aforro (2)	441,4	647,4	901,0	1093,9	1190,7	1343,9	1471,7	1544,6
Débitos por depósitos em cofres do Tesouro	51,5	25,3	39,1	73,1	92,8	77,2	97,3	x
Depósitos de outros subsectores do SPA	1,3	1,2	0,1	0,0	43,4	11,9	50,7	
Depósitos de outros Sectores Institucionais	29,1	22,5	23,1	11,5	44,5	38,2	30,5	
Depósitos de Sectores Institucionais não identificados	21,1	1,6	16,0	61,7	4,9	27,1	16,2	
Débitos por cobranças por conta de terceiros	16,1	15,6	17,6	21,4	33,6	26,8	24,6	x
Débitos para com outros subsectores do SPA	15,9	15,3	17,3	20,9	32,9	26,3	24,1	
Débitos para com outros Sectores Institucionais	0,3	0,3	0,3	0,5	0,7	0,5	0,5	
Débitos por descontos nos vencimentos	4,3	4,1	4,7	5,6	1,5	0,5	0,0	x
Títulos de Curto Prazo	1086,2	1543,8	1193,4	975,5	1325,2	1433,8	1444,2	1142,0
Títulos emitidos no mercado interno	1086,2	1543,8	1193,4	975,5	1325,2	1340,0	1417,9	1086,6
Títulos emitidos no mercado externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	93,8	26,3	55,4
Obrigações	2339,8	3509,1	3449,3	4493,0	5233,5	6059,3	6576,1	7315,2
Obrigações emitidas no mercado interno	1979,4	3251,2	3204,6	3849,3	4156,1	4622,0	4921,5	5174,3
Obrigações emitidas no mercado externo	360,4	257,9	244,7	643,6	1077,4	1437,3	1654,6	2140,8
Créditos de Curto Prazo	47,0	223,7	53,9	44,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos contraídos no mercado interno	47,0	223,7	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OT-Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta-corrente no Banco de Portugal	47,0	223,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos decorrentes de assunção de passivos	0,0	0,0	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos contraídos no mercado externo	0,0	0,0	36,7	44,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Créditos de Médio e Longo Prazos	1822,5	909,8	1287,6	1230,4	1081,3	1056,1	841,1	539,0
Empréstimos de Médio e Longo Prazos	1822,5	909,8	1287,6	1230,4	1081,3	1056,1	841,1	539,0
Empréstimos contraídos no mercado interno	1515,9	637,5	1031,2	931,0	793,9	757,2	554,6	215,5
Empréstimos contraídos no mercado externo	306,6	272,3	256,4	299,3	287,3	298,9	286,6	323,5
Outros créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BP-Participação do Estado no FMI	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal 1	(3) 5832,1	6914,6	6987,6	7978,8	9003,0	10043,9	10503,8	x

DÍVIDA DO ESTADO

Dívida em sentido lato, consolidada (1)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
SalDOS em fim de período, em milhões de contos										
Créditos Comerciais e Desfasamentos Contabilísticos	29,3	43,3	39,7	79,5	102,7	100,1	89,1	31,0	126,2	136,8
C.comerc.e desf.cont. p/ com outros Sect. Institucionais	1,0	10,8	23,6	48,9	93,7	45,3	46,4	31,0	52,0	29,7
MNE-Desp.realizadas em moeda estrang. e ainda não pagas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bonificações de juros em dívida e outro crédito das OIM	1,0	10,8	23,6	48,9	93,7	45,3	46,4	31,0	52,0	29,7
C.comerc.e desf.cont. p/ com o SPA e outros Sectores	28,4	32,5	16,1	30,5	8,9	54,8	42,7	0,0	74,2	107,1
FRDP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grandes transferências e outros pagamentos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desp.orçamental SIC- Período complementar	28,4	32,5	16,1	30,5	8,9	54,8	42,7	x	74,2	107,1
Contas de OT cujos saldos influenciam a situação passiva do										
Estado, mas que englobam mais do que uma classificação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,9	30,4
(Depósitos, Empréstimos e Créditos Comerc./Desf.Cont.)										
Transferências para o Banco de Portugal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junta do Crédito Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SalDOS do capítulo 60º do OE	-	-	-	-	-	-	-	-	19,9	30,4
Subtotal 2	29,3	43,3	39,7	79,5	102,7	100,1	89,1	31,0	146,1	167,1
Total	522,0	778,7	1001,0	1436,2	1892,2	2462,8	2974,6	3835,9	4714,0	5351,5
Contas de operações de tesouraria cujos saldos podem influenciar, no todo ou em parte, a situação passiva do Estado	9,8	12,4	39,0	20,6	25,8	41,7	50,1	83,4	50,2	16,2

DÍVIDA DO ESTADO

Dívida em sentido lato, consolidada (1)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997 P
Saldo em fim de período, em milhões de contos								
Créditos Comerciais e Desfazamentos Contabilísticos	156,7	37,7	42,1	62,9	213,0	318,0	341,6	x
C.comerc.e desf.cont. p/ com outros Sect. Institucionais	27,3	37,7	42,1	59,8	66,8	48,5	62,6	x
MNE-Desp.realizadas em moeda estrang. e ainda não pagas	-	-	-	-	0,7	1,0	1,6	
Bonificações de juros em dívida e outro crédito das OIM	27,3	37,7	42,1	59,8	66,1	47,5	61,0	
C.comerc.e desf.cont. p/ com o SPA e outros Sectores	129,4	0,0	0,0	3,1	146,2	269,5	279,0	x
FRDP	-	-	-	-	0,0	0,0	7,4	
Grandes transferências e outros pagamentos do Tesouro	-	-	-	3,1	123,1	248,4	231,0	
Desp.orçamental SIC- Período complementar	129,4	x	0,0	x	23,1	21,0	40,6	
Contas de OT cujos saldos influenciam a situação passiva do								
Estado, mas que englobam mais do que uma classificação	7,8	5,3	8,9	45,0	78,5	173,6	112,0	x
(Depósitos, Empréstimos e Créditos Comerc./Desf.Cont.)								
Transferências para o Banco de Portugal	-	-	-	-	5,9	16,5	0,3	
Junta do Crédito Público	-	-	-	15,6	63,0	147,9	87,6	
Saldo do capítulo 60º do OE	7,8	5,3	8,9	29,4	9,6	9,1	24,1	
Subtotal 2	164,4	43,0	51,1	107,9	291,5	491,5	453,6	x
Total	5996,6	6957,6	7038,7	8086,8	9294,6	10535,5	10957,4	x
Contas de operações de tesouraria cujos saldos podem influenciar, no todo ou em parte, a situação passiva do Estado								
	28,1	45,8	47,4	94,4	96,4	82,7	62,0	x

Fontes: Ministério das Finanças e Banco de Portugal

P Provisório

- Não existente

x Não disponível

Notas:

- (1) Dívida em sentido lato, procurando incluir a totalidade das responsabilidades financeiras do Estado no final do ano, de acordo com os conceitos da contabilidade nacional (SEC 79). Dívida consolidada das responsabilidades cujos activos financeiros correspondentes são detidos pelo próprio Estado.
- (2) Por decisão do Eurostat (Statistical Office of European Communities) os juros vencidos e a capitalizar nos certificados de aforro e nas obrigações de capitalização automática (CEDP-"Sinking Fund") não são englobados nas despesas do Estado com juros e, consequentemente, na dívida pública.
- (3) Para efeito dos critérios de convergência da UE, a dívida pública não abrange os créditos comerciais e os desfazamentos contabilísticos, correspondendo, por conseguinte, ao âmbito do subtotal 1.

DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

Dívida consolidada na óptica da contabilidade nacional (1)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Saldos em fim de período, em milhões de contos										
Numerário e Depósitos à Ordem Transferíveis	4,3	4,9	5,3	6,3	7,0	8,1	10,0	12,7	12,7	16,7
Moeda metálica nacional	4,3	4,9	5,3	6,3	7,0	8,1	10,0	12,7	12,7	16,7
Outros Depósitos	7,4	8,4	8,0	9,7	13,2	22,1	53,7	108,5	184,4	335,6
No Estado	7,3	8,4	8,0	9,5	13,0	21,7	53,6	108,3	183,9	335,1
Certificados de aforro	(2) 1,4	2,3	3,3	4,9	6,9	10,3	28,1	74,5	131,8	253,5
Débitos por depósitos em cofres do Tesouro	3,8	4,5	3,0	2,9	4,5	9,6	23,7	30,9	49,4	78,1
Débitos por cobranças por conta de terceiros	0,7	0,0	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Débitos por descontos nos vencimentos	1,4	1,5	1,6	1,7	1,5	1,6	1,7	2,7	2,5	3,2
Na Segurança Social	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,3	0,2	0,3	0,5	0,5
Débitos por descontos nas pensões	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,3	0,2	0,3	0,5	0,5
Títulos de Curto Prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163,3	495,3	793,4	848,5	860,6
Títulos emitidos pelo Estado no mercado interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	147,6	495,3	793,4	811,9	845,7
Títulos emitidos pelo Estado no mercado externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,8	0,0	0,0	36,6	15,0
Obrigações	197,4	261,0	329,3	423,4	460,7	687,1	832,1	928,6	1634,9	2100,2
Obrigações emitidas no mercado interno	138,4	188,6	185,0	194,1	207,3	448,6	603,8	650,2	1139,1	1625,0
Pelo Estado	138,2	183,5	170,3	173,4	180,9	264,1	344,7	409,6	914,1	1432,2
Pelos FSA	0,1	0,1	1,0	1,0	1,8	161,8	233,0	218,0	206,3	176,7
Pelas Regiões Autónomas	0,0	5,0	13,7	19,7	24,6	22,3	25,7	22,2	18,3	15,8
Pela Administração Local	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3
Obrigações emitidas no mercado externo	59,0	72,5	144,3	229,3	253,4	238,5	228,3	278,4	495,8	475,2
Pelo Estado	59,0	72,5	144,3	229,3	253,4	238,5	228,3	278,4	495,8	475,2
Créditos de Curto Prazo	12,1	23,5	27,4	28,4	28,3	1,4	75,4	105,9	10,6	0,2
Empréstimos contraídos no mercado interno	12,1	23,5	27,4	28,4	28,3	1,4	1,4	30,8	1,5	0,2
Pelo Estado	10,0	20,0	20,0	20,0	19,9	0,0	0,0	30,1	0,0	0,0
Pelos FSA	(3) x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pelas Regiões Autónomas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pela Administração Local	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pela Segurança Social	2,1	3,5	7,4	8,4	8,4	1,4	1,4	0,6	1,5	0,2
Empréstimos contraídos no mercado externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,9	75,2	9,1	0,0
Pelo Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,9	75,2	9,1	0,0

DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

Dívida consolidada na óptica da contabilidade nacional (1)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Saldos em fim de período, em milhões de contos							
Numerário e Depósitos à Ordem Transferíveis	23,3	35,7	40,9	41,7	44,5	46,3	48,7
Moeda metálica nacional	23,3	35,7	40,9	41,7	44,5	46,3	48,7
Outros Depósitos	496,7	677,2	947,1	1175,5	1246,0	1414,9	1523,6
No Estado	496,2	675,9	945,1	1173,2	1242,3	1410,2	1518,9
Certificados de aforro (2)	441,4	647,4	901,0	1093,9	1190,7	1343,9	1471,7
Débitos por depósitos em cofres do Tesouro	50,2	24,1	39,0	73,1	49,4	65,3	46,6
Débitos por cobranças por conta de terceiros	0,3	0,3	0,3	0,5	0,7	0,5	0,5
Débitos por descontos nos vencimentos	4,3	4,1	4,7	5,6	1,5	0,5	0,0
Na Segurança Social	0,4	1,3	2,0	2,3	3,7	4,8	4,7
Débitos por descontos nas pensões	0,4	1,3	2,0	2,3	3,7	4,8	4,7
Títulos de Curto Prazo	1081,4	1543,0	1187,6	975,5	1324,2	1424,1	1403,8
Títulos emitidos pelo Estado no mercado interno	1081,4	1543,0	1187,6	975,5	1324,2	1330,3	1377,5
Títulos emitidos pelo Estado no mercado externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	93,8	26,3
Obrigações	2490,3	3519,0	3475,1	4537,1	5297,5	6138,6	6664,1
Obrigações emitidas no mercado interno	2130,1	3261,2	3230,5	3893,6	4220,2	4701,4	5009,6
Pelo Estado	1931,4	3201,9	3159,4	3804,6	4105,2	4562,6	4848,3
Pelos FSA	153,9	8,6	16,4	15,9	15,3	12,4	9,4
Pelas Regiões Autónomas	43,8	49,3	52,1	67,9	93,2	120,7	147,1
Pela Administração Local	1,0	1,4	2,6	5,1	6,4	5,7	4,7
Obrigações emitidas no mercado externo	360,2	257,8	244,6	643,5	1077,3	1437,2	1654,5
Pelo Estado	360,2	257,8	244,6	643,5	1077,3	1437,2	1654,5
Créditos de Curto Prazo	50,5	237,5	61,5	58,9	36,5	36,2	30,8
Empréstimos contraídos no mercado interno	50,5	237,5	24,8	14,7	36,5	36,2	30,8
Pelo Estado	47,0	223,7	17,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Pelos FSA (3)	x	x	x	x	15,0	15,2	24,3
Pelas Regiões Autónomas	3,3	2,9	3,7	14,6	4,7	6,5	6,5
Pela Administração Local	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pela Segurança Social	0,2	10,8	3,8	0,1	16,8	14,5	0,0
Empréstimos contraídos no mercado externo	0,0	0,0	36,7	44,2	0,0	0,0	0,0
Pelo Estado	0,0	0,0	36,7	44,2	0,0	0,0	0,0

DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

Dívida consolidada na óptica da contabilidade nacional (1)

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Saldos em fim de período, em milhões de contos										
Créditos de Médio e Longo Prazos	289,6	469,2	649,6	955,1	1355,7	1723,0	1752,5	2193,8	2129,3	2090,9
Empréstimos contraídos no mercado interno	228,5	365,3	506,6	668,1	905,9	1197,3	1273,5	1720,4	1731,0	1704,4
Pelo Estado	202,6	332,5	463,7	623,3	855,9	1125,9	1181,5	1586,2	1639,0	1611,3
Pelos FSA	20,9	23,6	23,9	21,1	20,2	32,3	37,4	72,6	9,8	5,1
Pelas Regiões Autónomas	1,4	0,5	0,6	1,9	5,7	10,9	28,1	32,8	37,0	36,2
Pela Administração Local	3,5	8,7	18,4	21,8	24,0	28,3	26,5	28,8	45,3	51,8
Empréstimos contraídos no mercado externo	43,0	82,4	123,2	236,4	409,9	481,9	439,8	435,0	350,5	386,6
Pelo Estado	43,0	82,2	123,0	236,1	409,7	481,6	439,5	434,7	345,0	378,6
Pelas Regiões Autónomas	0,0	0,2	0,0	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	5,4	7,4
Pela Administração Local	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6
Outros créditos	18,0	21,5	19,8	50,6	39,9	43,7	39,1	38,4	47,8	0,0
Participação do Estado no FMI	18,0	21,5	19,8	50,6	39,9	43,7	39,1	38,4	47,8	0,0
Subtotal 1	(4) 510,9	767,1	1019,7	1422,9	1865,0	2605,0	3219,0	4142,9	4820,4	5404,1
Créditos Comerciais e Desfasamentos Contabilísticos	3,0	13,6	26,5	53,3	98,9	51,0	53,0	41,0	66,5	79,6
Do Estado	1,0	10,8	23,6	48,9	93,7	45,3	46,4	31,0	52,0	29,7
Das Regiões Autónomas	0,0	0,1	0,3	0,6	1,6	2,3	2,7	5,3	10,5	43,4
Da Segurança Social	2,0	2,7	2,6	3,8	3,5	3,4	3,9	4,7	4,0	6,5
Responsabil. do Estado englobando dívidas de diferente natureza *	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,9	30,4
Subtotal 2	3,0	13,6	26,5	53,3	98,9	51,0	53,0	41,0	86,3	110,0
Total	513,9	780,7	1046,1	1476,2	1963,9	2656,0	3272,0	4183,9	4906,7	5514,1
<i>Por memória:</i>										
Operações de tesouraria realizadas pelo Estado cujos saldos podem influenciar o montante dos débitos do SPA para com outros sectores institucionais	38,1	44,9	55,1	51,1	34,7	96,6	92,7	83,4	124,4	123,2

DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

Dívida consolidada na óptica da contabilidade nacional (1)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Saldos em fim de período, em milhões de contos							
Créditos de Médio e Longo Prazos	1936,8	1074,2	1463,7	1438,0	1296,8	1291,5	1090,7
Empréstimos contraídos no mercado interno	1619,3	775,4	1179,3	1107,2	979,0	956,5	767,3
Pelo Estado	1511,9	633,7	1027,6	927,7	791,0	754,7	552,5
Pelos FSA	8,7	19,8	15,4	16,6	5,1	12,9	14,8
Pelas Regiões Autónomas	39,0	52,8	50,6	51,7	51,4	47,4	44,6
Pela Administração Local	59,7	69,2	85,7	111,2	131,4	141,5	155,4
Empréstimos contraídos no mercado externo	317,5	298,8	284,3	330,8	317,8	335,0	323,4
Pelo Estado	306,6	272,3	256,4	299,3	287,3	298,9	286,6
Pelas Regiões Autónomas	9,5	25,0	25,4	28,9	27,9	33,5	34,8
Pela Administração Local	1,4	1,4	2,5	2,6	2,6	2,5	2,0
Outros créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Participação do Estado no FMI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Subtotal 1	(4) 6079,0	7086,6	7175,8	8226,7	9245,5	10351,6	10761,7
Créditos Comerciais e Desfasamentos Contabilísticos	57,5	54,7	67,5	89,7	91,7	59,7	74,0
Do Estado	27,3	37,7	42,1	59,8	66,8	48,5	62,6
Das Regiões Autónomas	22,7	9,1	10,1	11,2	12,3	0,0	0,0
Da Segurança Social	7,6	7,9	15,3	18,7	12,7	11,2	11,4
Responsabil. do Estado englobando dívidas de diferente natureza *	7,8	5,3	8,9	45,0	78,5	173,6	112,0
Subtotal 2	65,3	60,0	76,4	134,8	170,2	233,3	186,0
Total	6144,3	7146,6	7252,2	8361,5	9415,7	10584,8	10947,6
<i>Por memória:</i>							
Operações de tesouraria realizadas pelo Estado cujos saldos podem influenciar o montante dos débitos do SPA para com outros sectores institucionais	157,4	45,8	47,4	97,5	242,6	352,1	341,0

Fontes: Ministério das Finanças e Banco de Portugal

- Não existente

x Não disponível

* Dívida não consolidada

Notas:

- (1) Dívida em sentido lato, procurando incluir a totalidade das responsabilidades do SPA no final do ano, de acordo com os conceitos da contabilidade nacional (SEC/95). Dívida consolidada das responsabilidades cujos activos financeiros correspondentes são detidos por outros subsectores públicos.
- (2) Por decisão do Eurostat (Statistical Office of European Communities) os juros vencidos e a capitalizar nos certificados de aforro e nas obrigações de capitalização automática (CEDP-"Sinking Fund") não são englobados nas despesas do Estado com juros e, consequentemente, na dívida pública.
- (3) Até 1993 os empréstimos concedidos pelas OIM aos FSA foram considerados como de médio e longo prazo.
- (4) Para efeito dos critérios de convergência da UE, a dívida pública não abrange os créditos comerciais e os desfazamentos contabilísticos, correspondendo, por conseguinte, ao âmbito do subtotal 1.

DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO, em percentagem do PIB

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Dívida na óptica da contabilidade pública:										
Dívida em sentido restrito do Estado, consolidada										
Em milhões de contos	468,0	711,3	940,8	1304,7	1776,7	2336,4	2830,1	3714,5	4448,2	5125,1
Em % do PIB	37,3	47,4	50,8	56,7	63,1	66,3	55,9	62,7	62,8	61,2
Dívida na óptica da contabilidade nacional:										
Dívida do Estado-Total										
Em milhões de contos	522,0	778,7	1001,0	1436,2	1892,2	2462,8	2974,6	3835,9	4714,0	5351,5
Em % do PIB	41,6	51,9	54,1	62,4	67,2	69,9	58,8	64,7	66,5	63,9
Dívida do Estado p/efeito dos critérios de convergência										
Em milhões de contos	492,7	735,3	961,2	1356,7	1789,6	2362,7	2885,5	3804,9	4567,9	5184,4
Em % do PIB	39,2	49,0	51,9	58,9	63,6	67,0	57,0	64,2	64,5	61,9
Dívida do SPA-Total										
Em milhões de contos	513,9	780,7	1046,1	1476,2	1963,9	2656,0	3272,0	4183,9	4906,7	5514,1
Em % do PIB	40,9	52,0	56,5	64,1	69,7	75,4	64,6	70,6	69,3	65,9
Dívida do SPA p/efeito dos critérios de convergência										
Em milhões de contos	510,9	767,1	1019,7	1422,9	1865,0	2605,0	3219,0	4142,9	4820,4	5404,1
Em % do PIB	40,7	51,1	55,1	61,8	66,2	73,9	63,6	69,9	68,0	64,5

DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO, em percentagem do PIB

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Dívida na óptica da contabilidade pública:								
Dívida em sentido restrito do Estado, consolidada								
Em milhões de contos	5754,8	6905,5	7216,1	8426,4	9463,6	10514,2	11070,3	11340,1
Em % do PIB	58,4	61,0	56,6	62,6	64,7	66,5	65,9	63,3
Dívida na óptica da contabilidade nacional:								
Dívida do Estado-Total								
Em milhões de contos	5996,6	6957,6	7038,7	8086,8	9294,6	10535,5	10957,4	
Em % do PIB	60,8	61,5	55,2	60,1	63,5	66,6	65,2	
Dívida do Estado p/efeito dos critérios de convergência								
Em milhões de contos	5832,1	6914,6	6987,6	7978,8	9003,0	10043,9	10503,8	
Em % do PIB	59,2	61,1	54,8	59,3	61,5	63,5	62,5	
Dívida do SPA-Total								
Em milhões de contos	6144,3	7146,6	7252,2	8361,5	9415,7	10584,8	10947,6	
Em % do PIB	62,3	63,2	56,8	62,1	64,4	66,9	65,2	
Dívida do SPA p/efeito dos critérios de convergência								
Em milhões de contos	6079,0	7086,6	7175,8	8226,7	9245,5	10351,6	10761,7	
Em % do PIB	61,7	62,6	56,2	61,1	63,2	65,4	64,0	

Bibliografia

“Finanças Públicas e Direito Financeiro” - António L. de Sousa Franco

“Finanças Públicas” - Domingos Pereira de Sousa

“Lições de Finanças Públicas” - José Joaquim Teixeira Ribeiro

“Système Européen de Comptes Économiques Intégrés” (SEC/79)